

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

**CONTRATO Nº 177/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **ACTU ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E LOGÍSTICOS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **GENIR LOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.122/2012 de 31 de dezembro de 2012 e alterada pela Lei Municipal nº 1.319/2016 parte integrante deste contrato, e de outro lado a **ACTU ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.449.989/0001-67, com sede na Setor de Autorquias Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 09/10 Ed. Victoria Office Tower Sala 432/B, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938, representada neste ato, pelo seu Sócio Gerente, Senhor Ramon Oliveira de Araujo, portador da Cédula de Identidade 3053966 SESPDS/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 044.887.011-83, residente e domiciliada na Quadra 12, Rua 1, Conjunto H, Casa 07, Morro Azul/São Sebastião, na cidade de Brasília/DF, CEP 71691-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem celebrar o presente contrato para os fins e mediante as condições e cláusulas seguintes.

**Considerando** a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula nona do contrato originário nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, II);

**Considerando** a necessidade imprescindível de se continuar utilizando os serviços objeto deste contrato, para dar continuidade as atividades em andamento, para dar continuidade ao avanço das políticas públicas da Administração;

**Considerando** a solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato Originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“...3. 1- O contrato terá prazo de vigência da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante justificativa emitida pela autoridade competente, demonstrada a efetiva e real necessidade de os serviços serem executados de forma continua...”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

**Orgão 03** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Unidade 01** SECRETARIA Municipal de Administração e Finanças  
**Proj/Ativ 2003** Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
**12** 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Diretas 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e alterações posteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul SC, 26 de dezembro de 2019.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Ramon Oliveira de Araujo**  
**ACTU Assessoria Consultoria e Serviços**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF: 675.033.819-49

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Tatiane Longo  
CPF: 051.512.909-75

**Fernanda Zamprogna**  
**Secretária de Administração e Finanças**  
**Fiscal do Contrato**